



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .125

EXERCÍCIO

19 _____

PUBLICAÇÃO EM

22 NOV 1994

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 646/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A GARANTIA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MICROREGIÕES DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas-MG., por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Dar em garantia de dívida a ser contraída pela Associação de Municípios da Microregião do Noroeste de Minas - AMNOR, as quotas partes dos impostos sobre operações, relativas à circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicações - ICMS - e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

II - Consignar nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de amortização, encargos financeiros e demais despesas a serem repassadas à Associação;

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia de que trata este artigo, destina-se a levantamentos de recursos junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - Projeto SOMMA, observadas as exigências legais e regulamentares da União, inclusive quanto a juros e acessórios.

Art. 2º - Poderá ser colocado à disposição da Associação servidores do Município, com ônus para este.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor colocado à disposição da Associação não terá prejuízo das vantagens gerais de seus empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .126

EXERCÍCIO

19____

Art. 3º - A Prefeitura Municipal enviará trimestralmente à Câmara Municipal, relatório contendo as atividades desenvolvidas em consequência da autorização concedida.

Art. 4º - Fica concedido à Associação de Municípios da Microregião do Noroeste de Minas - AMNOR, isenção de tributos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
22 de Novembro de 1.994.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial